

**DECISÃO COREN-MA Nº 36 DE 04 DE MARÇO DE 2026**

Homologar alteração da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Municipal de Santa Helena (Santa Helena/MA)

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 297/2025 e homologado pela Decisão Cofen nº 282/2025, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren/MA;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.821/2024-COREN-MA - Formação da Comissão de Ética de Enfermagem;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de membros através do Ofício nº 05/2026 - 1428819;

CONSIDERANDO a deliberação na 641ª (seiscentésima quadragésima primeira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 04 e 05 de fevereiro de 2026;

DECIDE:

Art. 1º Homologar alteração da Comissão de Ética de Enfermagem - **Hospital Municipal de Santa Helena (Santa Helena/MA)**, passando a ser composta pelos seguintes profissionais:

1. Barbara Cristina da Costa Lima, Coren-MA nº 284456-ENF (Presidente)
2. Wallys Reis Froes, Coren-MA nº 823807-ENF (Secretário)
3. Alcenir Barros Froes Amaral, Coren-MA nº 509220-TE (Membro)
4. Cristina de Jesus Campos Cantanhede, Coren-MA nº 123180-TE (Membro)
5. Ana Lucia Ferreira, Coren-MA nº 831863-TE (Membro)
6. Lucelia de Kassia Carvalho Marinho, Coren-MA nº 713578-TE (Membro)
7. Domingas de Jesus Gusmão Webá Froes, Coren-MA nº 1848666-TE (Membro)

Art. 2º O Mandato dos membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme Art.5º, § 4º da Resolução Cofen 593/2018.

Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada a Decisão Coren-MA nº 319/2024.

Art. 4º Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Coren-MA nº 364.950-ENF

Presidente

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 04/03/2026, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Secretário(a)**, em 04/03/2026, às 22:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1548952** e o código CRC **86636975**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA,

CEP 65075-690 - Telefone: (98) 3194-4200

- www.corenma.gov.br